

DECRETO Nº 6.245, de 23 de Janeiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.836,35 (Oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				
834		435	Classificação Orça Crédito FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			1	
			1.13.1.08.24	
			3.33909200.1500000	
Soma:				
Anulação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				

	Classificação Orça
	Crédito
435	FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1
	1.13.1.08.24
	3.33903900.1500000
Soma:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL